



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

EDITAL**EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2024**

Documento assinado eletronicamente por **Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes, Juíza Federal - Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação**, em 11/04/2024, às 10:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20327982** e o código CRC **DD50B30E**.

1. A Juíza Federal Substituta Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes, Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação da SJPI, com o auxílio do Juiz Federal Substituto Adonias Ribeiro de Carvalho Neto, Coordenador Adjunto, realizará a Inspeção Ordinária Anual nos serviços do Centro Judiciário de Conciliação, Seção Judiciária do Piauí, no período de **06 a 10 de maio de 2024**, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 5.010/66, artigo 13, incisos III, IV e VIII; na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, artigos 18 (alterado pela Resolução nº 530, de 30 de outubro de 2006) ao 24; no Provimento Geral Consolidado da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento COGER nº 10126799/2020) artigos 96 a 113; nas Orientações Normativas COGER nº 01/2016 e 1/2018; na Circular COGER 1/2024; e no Encaminhamento COGER 20273447.
2. Os trabalhos terão início às **9 horas do dia 06/05/2024** e encerramento previsto às **15 horas do dia 10/05/2024**, havendo possibilidade de prorrogação.
3. Durante o período da Inspeção Ordinária: **I** - os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes (art. 99, Provimento COGER 10126799/2020); **II** - não haverá interrupção da distribuição, e o Juízo restringirá o conhecimento de pedidos destinados a alguma situação que recomende a sua atenção imediata (art. art. 99, §1º, Provimento COGER 10126799/2020).
4. Ficam convidados a participar dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública e da Advocacia-Geral da União (artigo 101, V, Provimento COGER nº 10126799/2020). Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção deverão encaminhar e-mail para este centro judiciário (concilia.pi@trf1.jus.br), identificando no assunto do email **INSPEÇÃO 2024**, com nome completo e endereço eletrônico.
5. As partes poderão entregar à diretoria deste centro judiciário, via e-mail institucional (**concilia.pi@trf1.jus.br**) as reclamações que julgarem necessárias, as quais serão encaminhadas à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na primeira oportunidade (art. 101, parágrafo único, Provimento COGER nº 10126799/2020).

(assinado digitalmente)

Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes

Juíza Federal Substituta
Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação da SJPI

Av. Miguel Rosa, 7315 - Bairro Redenção - CEP 64018-550 - Teresina - PI - www.trf1.jus.br/sjpi/

0009251-93.2024.4.01.8000

20327982v8